



ANÁLISE MIDIÁTICA ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NO BRASIL ¹

Joelton Barboza da Silva - Universidade Federal Fluminense (UFF)
Eugénio da Silva Evandeco - Universidade Federal Fluminense (UFF)

RESUMO

O presente artigo visa analisar o fenômeno da inteligência artificial no Brasil através do Projeto de Lei (PL 21/2020) aprovado na Câmara dos Deputados e enviada para análise no Senado Federal a fim de entender suas limitações. Procura-se responder à questão Como a mídia aborda a questão da regulamentação e quem se beneficia com a a forma com que que foi imposta?, por considerarmos alguns dos pontos pouco eficientes e não participativo. Neste sentido, foi feita uma sondagem através de alguns sites de notícia brasileiros.

PALAVRAS-CHAVE

Inteligência artificial; Câmara dos deputados; Análise midiática; Sites de notícias

1 INTRODUÇÃO

Aprovado na câmara dos deputados no dia 29 de setembro de 2021, o projeto de lei que regulamenta o uso da inteligência artificial no Brasil (PL 21/2020) (AGÊNCIA SENADO, 2021), o uso no país acaba se tornando cada vez mais uma realidade e apresentando algumas implicações sociais incrustadas, embora não destacadas no interior do texto, sendo interessante ou se constituindo como uma necessidade a interpretação mais aprofundada dos pontos do projeto lei.

Neste sentido, como problema, entende-se que o texto que vai para o senado federal, após aprovação na câmara dos deputados, é deficiente e não participativo, carecendo de maiores e aprofundados debates, considerando as limitações que a IA apresenta. Então pergunta-se, quem se beneficia com a regulamentação da forma que foi imposta? O objetivo é entender quais as implicações desta regulamentação e mostrar como a mídia, principalmente os grandes jornais eletrônicos, se posiciona para tratar sobre o assunto em questão.

¹ Trabalho apresentado no GT 5 Comunicação e inovações tecnológicas da XVIII Conferência Brasileira de Comunicação Cidadã 2024, de 11 a 13 de junho de 2024, na Universidade São Judas (Paulista), São Paulo-SP.

2 METODOLOGIA

Para o desenvolvimento da pesquisa, optou-se pela abordagem metodológica qualitativa, tendo como técnica a pesquisa bibliográfica e documental sobre o assunto, para que assim haja maior familiaridade com o tema proposto. A análise teve como referência pesquisadores e especialistas da área que estudam o assunto mais a fundo. Em seguida o estudo passou para uma fase exploratória, com o objetivo de descobrir quais os veículos de comunicação na internet, e de abrangência nacional, noticiaram o assunto da aprovação da lei.

Após a seleção dos sites, foi feita uma sondagem a respeito da aprovação do Projeto de Lei (PL) na câmara dos Deputados, buscando observar como tais veículos se posicionam, quais aspectos dão ênfase na escrita textual e quais pontos dão menos destaque. Foram analisados os títulos das matérias, seus subtítulos e intertítulos, uma vez que são elementos essenciais de uma narrativa jornalística. Para isso, sites como Metrôpoles e Terra foram relevantes para este momento.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Vários países estão buscando ser líderes em IA, a exemplo da China e do Estados Unidos. O momento já é chamado como a IV Revolução Industrial ou Indústria 4.0, onde a linguagem computacional, a Internet das Coisas, a Inteligência Artificial, os robôs e muitas outras tecnologias se somam para dinamizar os processos nos mais diversos segmentos da Indústria (HAUBENTHAL e FÜHR, 2019, p. 3).

Uma pesquisa da Analytics Insight² publicada em 14 de janeiro de 2021 aponta os 10 países que mais investem e que se destacam na corrida pelo pódio em IA no mundo: no topo está a China que já é uma nação líder global em pesquisa de IA, e que pretende investir 150 bilhões de dólares até 2030, depois os Estados Unidos, seguido do Reino Unido, Canadá, Rússia, Alemanha, Noruega, Suécia, França e Índia. Observa-se que tais países já são potências mundiais em outros quesitos também, como na economia, política e no setor industrial.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Metrôpoles

² Disponível em: <http://www.analyticsinsight.net/artificial-intelligence-investment-by-top-10-countries/> Acesso em: 30 de dez. 2021

O texto de Júlia Portela e Natália Coutinho³, publicado no dia 11 de outubro de 2021, destaca no título a falta de debate sobre segurança e privacidade, bem como afirma no intertítulo que especialistas apontam necessidade de reflexão sobre riscos. Na introdução elas trazem os *rankings* de colocação dos países em investimento. Traz um intertítulo sobre *o que é uma inteligência artificial* que traz uma fala da gerente de políticas públicas do google Brasil, Karen Duque, onde afirma que a empresa sempre priorizou a importância de compreender as implicações sociais e desenvolver as tecnologias de modo positivo para todo.

Fig 1: Inteligência artificial avança no Brasil, mas falta debate sobre segurança e privacidade



Fonte: Print do site Metrôpoles

No tópico *Relações de consumo* aborda a questão de que o texto da PL prevê que tanto pessoas físicas quanto empresas que utilizarem inteligência artificial poderão ser responsabilizadas na Justiça por eventuais danos causados a terceiros, mesmo que o ato tenha sido praticado sem intenção, dentre outros.

Terra

A matéria de Giovanni Santa Rosa⁴ traz no intertítulo destaque para as críticas dos especialistas sobre falta de profundidade e responsabilização. Já no primeiro parágrafo ressalta o assunto do intertítulo e fala sobre a necessidade do texto do PL ser melhorado no senado. O primeiro intertítulo traz uma indagação *O que é o marco legal da inteligência artificial?* explicando o assunto com datas, proponentes e abordando uma carta onde a Associação Brasileira de Empresas de Software faz elogios.

³ Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/inteligencia-artificial-avanca-no-brasil-mas-falta-debate-sobre-seguranca-e-privacidade> Acesso em: 31 de dez. de 2021.

⁴ Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia/lei-da-inteligencia-artificial-no-brasil-entenda-o-projeto-aprovado-na-camara,ada4199d9999056e810fd1f8f6af24e0g9lpkdua.html> Acesso em: 31 de dez. de 2021.

Fig 2. Lei da inteligência artificial o Brasil: entenda o projeto aprovado na Câmara



Fonte: Print do site Terra

Lembra também que a tramitação foi criticada por especialistas, onde apontam que as discussões foram aceleradas, que não houve nenhuma consulta pública sobre o tema e que a pressão das *big techs* prevaleceu.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma boa parte das análises destaca a necessidade do aprofundamento do debate relacionado a IA, entendendo algumas questões diagnosticadas na criação do mesmo, além da falta de diálogo inclusivo aquando da criação do projeto, o que se constitui como um problema de ética. Há a necessidade de se instituir uma ética inclusiva em torno da PL capaz de abranger diversos setores da sociedade brasileira. O PL recebe críticas por inúmeras questões de ordem ética.

Referências

AGÊNCIA SENADO (20 de 10 de 2021). **Senado vai analisar projeto que regulamenta uso da inteligência artificial.** Fonte: Agência Senado: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/02/senado-vai-analisar-projeto-que-regulamenta-uso-da-inteligencia-artificial>

CARVALHO, André Carlos Ponce De Leon Ferreira De. **Inteligência artificial: riscos, benefícios e uso responsável.** ESTUDOS AVANÇADOS 35 (101), USP, São Paulo, 2021.

COZMAN, Fabio Gagliardi. **No canal da inteligência artificial** – Nova temporada de desganhados e empertgados. ESTUDOS AVANÇADOS 35 (101), USP, São Paulo, 2021.

FALCÃO. Hully; MOTA, Fabio; CUERVO, Gabriela. **O carteadado científico e a governança pela norma: Uma Análise Antropológica sobre os Procedimentos de Avaliação da Produção Científica e da Ética em Pesquisa no Brasil.** Revista Antropolítica, n. 52, Niterói, p. 119-146, 2. quadri., 2021

HABERMAS, J. **The hermeneutic claim to universality**. In: Contemporary Hermeneutics (Org. J. Bleicher. Londres, 1980

HAUBENTHAL, Wagner Roberto; FÜHR, Regina Candida. **Impactos da tecnologia na quarta revolução industrial**. VI Congresso Nacional de Educação, 2019, Fortaleza.

OLIVEIRA *et all*. **E se os editores de revistas científicas parassem?** A precarização do trabalho acadêmico para além da pandemia. Contracampo Brazilian Journal of Communication, PPGCOM/UFF, Volume 39, n° 2, 2020.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de; OLIVEIRA, Luis R. Cardo de. **Ensaio antropológico sobre moral e ética**. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, 1996.

SOUSA, José Raul de; SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. **Análise de conteúdo em pesquisa qualitativa: modo de pensar e de fazer**. Pesquisa e Debate em Educação, Juiz de Fora, 2020.